

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 033/2014

"Altera a Redação do art.1º do Projeto de lei Nº 014/2014".

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, por seus dignos representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. O art.1° do Projeto de Lei nº 014/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1°- Fica elevado para 25% (vinte cinco por cento) o limite de abertura de Crédito Suplementar, de que trata o art.4° da Lei Municipal 416/2014- LOA".

Art.2°- Permanecem inalteradas as demais disposições do projeto originário.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 03 de setembro de 2014

istovam Gonzaga da Luz Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22